**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20181001121**
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: THAIS VOLTTANI KOYAMA (CPF:009.581.969-07) Nº Carteira: PR-122261/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR Nº Registro: 2395
Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22
Endereço:R MARECHAL DEODORO 1133 CENTRO
CEP: 80060010 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AVENIDA CENTENÁRIO DO SUL S/N Quadra: Lote:
- CRUZEIRO DO OESTE PR CEP: 87400000

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão 9030 M2 |
| Ativ. Técnica | 2 | ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | |
| Tipo Obra/Serv | **045** | **ARRUAMENTO** | |
| **Serviços contratados** | 019 | PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE | |
| | 130 | OUTROS | |
| | 301 | VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO | |

Dados Compl. 0

Data Início 02/02/2016
Data Conclusão 06/03/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETOS BÁSICOS DE DRENAGEM PARA EMPREENDIMENTO C. H. CRUZEIRO DO OESTE III - 11ª ETAPA 34 UH- CRUZEIRO DO OESTE/PR

Insp.: 4269
06/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".**

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.